



Câmara aprova Requerimentos de Informações e derruba vetos do Executivo

Na 54ª Sessão foram aprovados dois Requerimentos de Informações pedindo explicações ao Poder Executivo. O primeiro Requerimento solicita informações sobre a realização do concurso para a contratação dos advogados efetivos da Prefeitura. Já o segundo questionava dados sobre os benefícios obituários concedidos pela Assistência Social. Ambos os Requerimentos foram de autoria dos 11 vereadores e aprovados por unanimidade.

De acordo com o Presidente Gil Torres, não há concordância sobre tudo, mas existe o diálogo, e lembrou sobre a independência dos poderes. Ele citou a justificativa do veto em apontar “excesso de poder do Parlamento” e requer argumentos. O edil concluiu dizendo

que qualquer tipo de denúncia será investigada, e, se for necessário, abrirá uma CPI. O Chefe do Legislativo foi apoiado verbalmente pelos vereadores Fabinho e Sandro. Também foram derrubados 3 vetos do Poder Executivo: Um sobre pagamentos em cartões de crédito ou débito, às concessionárias no momento da suspensão dos serviços, de autoria do vereador Haroldinho, que não estava presente na Sessão; outro sobre a obrigatoriedade de das concessionárias fecharem os buracos em vias públicas abertos para realização de reparos, de autoria de Guilherme Farias e um último, de autoria do vereador Julinho, que altera a redação de dispositivos da Lei 3.958. Nos três casos a comissão opinou pela derrubada do veto e teve o entendimento acompanhado pelo plenário por unanimidade.

EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Itaguaí

MESA DIRETORA

Presidente: Gilberto Chediac Leitão Torres-

Vice Presidente: Vinicius Alves de Moura Brito

2º Vice Presidente: Julio Cezar José de Andrade Filho

3º Vice Presidente: José Domingos do Rozario

1º Secretário: Fabio Luis da Silva Rocha

2º Secretário: Alexandro Valença de Paula

Vereador: Alecsandro Alves de Azevedo

Vereador: Fabiano José Nunes

Vereador: Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Vereador: Jocimar Pereira do Nascimento

Vereador: Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro

Produzido e editado pela *Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itaguaí*

Criado pela Lei 3914/2021

RESOLUÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 024/2021

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 184 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Altera o artigo 184 caput e o §1º do mesmo artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 184. Os projetos apresentados na Secretaria da Câmara Municipal serão protocolados em livro próprio, autuados e encaminhados à Procuradoria Jurídica para que sejam instruídos preliminarmente com informação de caráter técnico, jurídico e opinativo.

§1º Após serem instruídos pela Procuradoria Jurídica, os projetos serão incluídos para leitura nos expedientes recebidos e despachados de plano pelo Presidente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para se manifestar quanto aos aspectos regimental, legal e constitucional e, posteriormente, às demais comissões permanentes, quando for o caso.”

Art. 2º Cria o §3º no artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, com a seguinte redação:

“§3º Para instruir os projetos sujeitos à sua apreciação, a Procuradoria Jurídica terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de protocolo na Procuradoria.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 25 de novembro de 2021. (aa) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente; Vinicius Alves de Moura Brito – Vice-Presidente; Julio Cezar José de Andrade Filho – 2º Vice-Presidente; José Domingos do Rozario – 3º Vice-Presidente; Fábio Luis da Silva Rocha – 1º Secretário; Alexandro Valença de Paula – 2º Secretário.